



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

REQUERIMENTO Nº 12.058 /2024.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c art.117 do Regimento Interno da Casa, que seja oficiada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Coronel QOC Sérgio Fonseca de Souza, Comandante Geral da Polícia Militar, no sentido de que considere a necessidade de adotar a iniciativa de Remessa de Lei Orgânica da Polícia Militar da Paraíba, que trata da Disposição Organizacional e Estrutural da Briosa PMPB, como forma de revogação e atualização dos termos da Lei Complementar 87/2008, conforme exemplo do Projeto de Lei N.º 18/2024, recém aprovado por unanimidade nesta Casa Legislativa, o qual "Dispõe sobre a Organização do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, e determina outras providências."

JUSTIFICATIVA

É notória a necessidade da atualização da Lei Complementar N° 111, de 14 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Paraíba, a teor do § 1º do Art. 43 da Constituição Estadual, definindo os Territórios Integrados de Segurança Pública para o Estado da Paraíba. Esse dispositivo institui, no âmbito do Estado da Paraíba, os Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (TISPs), objetivando a compatibilização e responsabilização territorial integrada operacional das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

Por outro lado, a Lei Complementar 87, de 02 de dezembro de 2008, tem diversas previsões que carecem de nova legislação, que possa ser viabilizada, de fato e direito, no tange os seguintes termos:

1. Normatização e criação de Comandos Regionais, Batalhões e Companhias Independentes, que atendam a necessidade atual conjuntura social;
2. Previsão de Vagas para promoções de Oficiais e Praças, nos diversos Quadros, a partir do item anterior;
3. Normatização e atualização das gratificações funcionais, conforme anexo 1 da Complementar 87/2008;
4. Previsão e atualização do limite do efetivo da corporação e prazo para cumprimento dessa previsão;
5. Criação de nova Qualificação das Praças, oriundas do obsoleto QSGPM (Quadro suplementar Geral da Polícia Militar).

Isso posto, este Parlamentar requer ao excelentíssimo senhor Presidente desta Casa e aos demais pares, a complacência na aprovação deste expediente, dada a necessidade, em virtude da exaltação dos ânimos da tropa da Polícia Militar da Paraíba, nas redes sociais e no gabinete deste parlamentar, em face da recente aprovação do Projeto de Lei N.º 18/2024

Sala das Sessões em 03 de Abril de 2024.


SARGENTO NETO
Deputado Estadual